

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

---

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 01062024

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01062024**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01062024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. INEX01062024**  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação de pessoal na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) com Habilitação de pregoeiro

**DESPACHO: TERMO DE RATIFICAÇÃO**

1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com Inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, III, F, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJ. LEG. ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI no valor total de R\$ 1.969,00 (um mil novecentos e sessenta e nove reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Físicas sob o n.º 27.073.834/0001-83, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 74, III, F, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 19 de março de 2024.

**CLEVILANDIA SAMARA DE VASCONCELOS**  
**BELARMINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:83D730AE**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2024. Edição 3246  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>